

## COMUNICAÇÃO ORAL - SAÚDE MENTAL

### **LABORTERAPIA E TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS: ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA EM CONFLITO COM A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

*Pedro De Paula Do Nascimento Teixeira (pdpnt96@gmail.com)*

O presente trabalho teve o objetivo de analisar a laborterapia enquanto um dos pilares do tratamento moralizante nas Comunidades Terapêuticas brasileiras, comparando a prática da Laborterapia com o crime de redução à condição análoga à de escravo, previsto no art 149 do Código Penal. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, a partir do levantamento e análise dos decretos e leis referentes à Saúde Mental, criados desde 1841 até a legislação contemporânea, para se argumentar que mesmo com a abolição da escravidão no Brasil, a prática de redução à condição análoga à de escravo fora deliberada - via legislação e decretos - nos manicômios brasileiros. A exploração do trabalho nos manicômios, sejam eles hospitais psiquiátricos, colônias agrícolas ou Comunidades Terapêuticas, só deixou de ser prevista como forma de tratamento na legislação federal com a promulgação da Lei 10.216 de 2001. Apresentando o cenário das condenações do país na Corte Interamericana de Direitos Humanos, por violações em manicômios e pelo crime de escravidão contemporânea, é apontado que o Brasil não respeita a própria legislação vigente e tampouco as determinações das autoridades internacionais no que é tangente aos Direitos Humanos na saúde mental. Aponta-se também, que a promulgação da Lei de Drogas em 2006, veio a

promover a privação de liberdade via sistema prisional e via Comunidades Terapêuticas - seguida da escravização contemporânea em massa - da negritude brasileira.